

**AO DOUTO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE RIO DO SUL –
ESTADO DE SANTA CATARINA**

Processo nº 5010314-45.2019.8.24.0054

CREDIBILITÀ ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E SERVIÇOS LTDA.

(“Credibilità Administrações Judiciais” ou “Administradora Judicial”), nomeada administradora judicial na Recuperação Judicial em epígrafe, em que é Recuperanda **SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA-EPP** (“Silmes”), vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atendimento à intimação de evento 168, em atendimento à intimação de evento 168, informar que tomou ciência da manifestação do Estado de Santa Catarina ao E166 que apontou a existência de débitos da Recuperanda.

Oportuno mencionar que o art. 57 da Lei n. 11.101/2005 tem aplicação apenas após a aprovação do plano de recuperação judicial e antes da homologação pelo d. Juízo.

É de se destacar que no caso houve a publicação do edital previsto no §2º, do art. 7º, da Lei 11.101/2005, conforme evento 167. Constatou-se, ainda, que apresentaram objeções ao PRJ apresentado a Cooperativa de Crédito Unicred Vale Europeu Santa Catarina – Unicred Vale Europeu (eventos 78, 108 e 173); o Banco Itaú Unibanco S/A (eventos 118 e 177); e Maquira Indústria de Produtos Odontológicos S/A (evento 133).

Assim, para dar prosseguimento ao feito diante das objeções ao plano, se faz necessária a convocação de assembleia geral de credores, na forma do art. 56 da Lei 11.101/2005.

Requer, pois, a Administradora Judicial que seja designada a assembleia geral de credores, em primeira convocação, para o dia **26 de janeiro de 2022, às 13h30m**, a ser realizada de modo virtual, com transmissão via streaming no website youtube.com, e também por meio de acesso a uma sala virtual, cujo link de acesso será obtido por meio do cadastramento da documentação exigida para a participação do ato. Requer seja informado aos credores que o cadastramento prévio deverá ocorrer até o dia 25 de janeiro de 2022, às 13h30m, 24 horas antes da realização do ato, exclusivamente através do e-mail rjsilmes@credibilita.adv.br. Na primeira convocação, a assembleia será instaurada com a presença de credores titulares de mais de metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor.

E para a realização da assembleia em segunda convocação, indica o dia **2 de fevereiro de 2022, às 13h30m**, também de modo virtual, a qual será instaurada com a presença de qualquer número de credores presentes, realizada da mesma forma que a 1ª Convocação. Requer seja informado aos credores que o cadastramento prévio deverá ocorrer até o 1º de fevereiro de 2022, às 13h30m, 24 horas antes da realização do ato, exclusivamente através do e-mail rjsilmes@credibilita.adv.br.

Reitera-se que nos dias designados para a realização da assembleia, será aberto período para credenciamento na plataforma, uma hora antes do ato (12h30m), durante o qual será verificado o quórum e solucionadas eventuais dificuldades técnicas de acesso.

Outrossim, a assembleia geral de credores terá por objeto a deliberação sobre a seguinte ordem do dia: *i*) a aprovação, rejeição ou modificação do plano de recuperação judicial; *ii*) a constituição do comitê de credores, a escolha de membros e sua substituição.

Deve ser determinado que o credor que pretenda ser representado na assembleia por mandatário ou representante legal, na forma do art. 37, § 4º, da Lei 11.101/2005, deve entregar à Administradora Judicial, até às 13h30m do dia 25 de janeiro de 2022, ou, ainda, em segunda convocação, até às 13h30m horas do dia 1º de fevereiro de 2022, todos os documentos que comprovem os poderes de representação, podendo, nos mesmos prazos, indicar o movimento do processo em que os documentos se encontram.

Caso os trabalhadores sejam representados por sindicato, na forma dos artigos 37, §5º e §6º, I, da Lei 11.101/2005, o sindicato deverá apresentar, até 10 (dez) dias antes da assembleia, a relação dos associados que pretende representar e o trabalhador, que esteja afiliado a mais de um sindicato, deverá informar, no prazo de 24 horas antes da assembleia, por qual sindicato se fará representar, sob pena de não ser representado por nenhum.

Ressalta-se que a entrega da documentação acima descrita, a indicação do movimento do processo, a entrega da relação dos associados e a informação a ser prestada pelo trabalhador sobre qual o sindicato que deverá representá-lo, poderão ser feitas: *i)* de forma física na sede da Administradora Judicial, CREDIBILITÀ ADMINISTRAÇÕES JUDICIAIS na Avenida Iguaçu, 2820, 10º andar, conj. 1001, Curitiba – PR, ou *ii)* por meio do e-mail a ser enviado para rjsilmes@credibilita.adv.br. Os anexos incluídos em cada e-mail não poderão ultrapassar 15 megabytes. Não serão aceitos documentos enviados ou entregues após o prazo legal fixado.

O sistema de contagem e apuração de votos de forma eletrônica será feito por intermédio da empresa ASSEMBLEX - SOLUÇÕES PARA RECUPERAÇÃO JUDICIAL, cujo orçamento dos custos será apresentado à Recuperanda. Requer, ainda, a juntada do manual anexo, com explicações acerca do procedimento a ser adotado no dia da votação.

Destaca que, na data, será disponibilizado um chat para sanar as dúvidas existentes e eventuais problemas quando da realização do ato.

Deferidos os pedidos acima relativos a data e condições para realização da assembleia, requer a imediata expedição do edital de convocação dos credores, cuja minuta segue anexa, e sua publicação no Diário da Justiça Eletrônico, assegurando-se o cumprimento do prazo de antecedência mínima previsto na lei.

E, ainda, observada a nova redação dada pela Lei nº 14.112/2020 ao art. 36, *caput* da Lei 11.101/2005, deferidas as condições acima para a realização da assembleia, o referido edital será também disponibilizado no sítio eletrônico da Administrador Judicial, qual seja: www.credibilita.adv.br.

Requer, ainda, seja determinada que a cópia do aviso de convocação da assembleia seja afixada de forma ostensiva na sede da Recuperanda, bem como no Fórum desta Comarca.

ANTE O EXPOSTO, esta Administradora Judicial informa que tomou ciência no E166, bem como requer seja designada a assembleia virtual para os dias **26/01/2022, às 13h30**, em primeira convocação e **2/02/2022, às 13h30**, em segunda convocação, com a publicação do edital no DJe e no site desta administradora judicial, com as regras acima explicitadas, decorrentes da Lei. Requer, ainda, a juntada da minuta do edital anexa.

Nestes termos, pede deferimento.

Rio do Sul, 24 de novembro de 2021.

Alexandre Correa Nasser de Melo

OAB/PR 38.515